



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 013/74**

Regulariza Mapa Rodoviário Municipal e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu, Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º**- Fica aprovado o novo mapa rodoviário Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, fazendo parte, integrante do mesmo, as estradas nele constante, sendo em construções e construídas.

**Art.2º**- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, também, autorizado a firmar convênios, anualmente, com o DER, (Departamento Estadual de Estrada de Rodagens) de Minas Gerais, para o patrolamento das Estradas Municipais de São Sebastião do Oeste, com verbas distantes de cada orçamento vigente.

**Art.3º**- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 09 de outubro de 1974.

Ass. José Prata Netto.